

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
PROCESSO Nº 8102//2024 – SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade situada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, por sua titular, Sra. Secretária Municipal de Educação, **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº. 1304173 – SSP/PA., residente e domiciliada nesta capital, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.813.230/0001-17, com sede na Rua Sergipe, nº 1062, Bairro: Savassi, CEP: 30.130-174, Belo Horizonte/MG, E-mail: carlos@recimperio.com.br, Telefone: (31) 99272-4317, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador o Sr. **CARLOS MAGNO LOPES DE SOUZA**, portador do RG nº M6348911 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.228.336-13, residente e domiciliado na Rua Heroína Maria Quitéria, nº 135, apartamento 101, Alto Caiçaras, CEP: 30.750-330, Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – SEMEC**, consoante o Processo nº 8102/2024 – SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2022 – SEMEC, considerando a necessidade de continuação na prestação de serviços técnicos e aquisição da solução de ECM/BPM, com Carimbo do Tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada, processamento e digitalização de documentos do acervo da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

5.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Belém/PA, 24 de maio de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM
CONTRATANTE

R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATADA
CARLOS MAGNO LOPES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____